



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 01/2025 - DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL - PPGPA CHAMADA INTERNA Nº. 01/2025-PPGPA/UEMA CRENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE PPGPA/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Produção Animal (Mestrado Acadêmico) - PPGPA, com sede na Cidade Universitária, Campus Paulo VI (São Luís, MA), no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura, no **período de 1º a 15 de setembro de 2025**, das inscrições para candidatura a docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal – Mestrado Acadêmico.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital interna tem por finalidade estabelecer critérios e realizar o processo de credenciamento de Docentes Permanentes para atuar no PPGPA/UEMA, respeitando os critérios estabelecidos pelo documento de área em relação ao percentual de Docentes Permanentes e Colaboradores, Internos e Externos à UEMA para os cursos de pós-graduação acadêmico.

1.2. Os professores credenciados, ao final do processo, estarão aptos a participar e contribuir com atividades de orientação, ensino, pesquisa e extensão no PPGPA/UEMA.

1.3. Este edital não rege o credenciamento dos professores que atualmente compõem o quadro de docentes permanentes do PPGPA/UEMA.

1.4. A análise do credenciamento de docentes terá por base os indicadores da CAPES, determinados dentro da Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros e do Regimento Interno do PPGPA/UEMA.

1.5. Todo o processo descrito no presente Edital será conduzida pela Comissão de Credenciamento de docentes do PPGPA/UEMA.

1.6. Após análise da Comissão, o parecer com a indicação dos docentes será submetida à aprovação do Colegiado do PPGPA/UEMA e da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PPG).

2. DA INSCRIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

2.1. Para realizar o credenciamento no PPGPA/UEMA, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

2.1.1. Ser professor ou pesquisador de Instituição de Pesquisa ou de Ensino Superior, em exercício ou aposentado.

2.1.2. Possuir o Título de Doutor com produção científica adequada à proposta do PPGPA e Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros.

2.2. A inscrição realizar-se-á exclusivamente por e-mail, até às 23h59min, horário de Brasília, do dia 15 de setembro de 2025.

2.3. Toda documentação de inscrição deverá ser encaminhada em formato PDF por e-mail.

2.4. Para efetuar a inscrição, preencher e enviar o Formulário de Credenciamento (**Apêndice A**) e toda a documentação solicitada neste edital (item 2.7), em formato PDF único, assunto do e-mail: “Credenciamento PPGPA/UEMA 2025 - Nome do Docente”, para o e-mail: <producaoanimal@ppg.uema.br>.

2.5. O PPGPA/UEMA confirmará o recebimento do e-mail em até 48 horas.

2.5.1. A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição no processo.

2.6. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em formato PDF, os seguintes documentos:

a) Carta à Coordenação do Programa, apresentando a candidatura, evidenciando as razões para integrar ao PPGPA, com o compromisso de cumprimento das normas internas do Programa expressas no Regimento Interno, disponível em <www.ppgpa.uema.br>;

b) Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso);

c) Comprovante de vínculo com instituição de ensino superior ou de pesquisa;

d) Currículo gerado na Plataforma Lattes atualizado até agosto de 2025;

2.7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações e das documentações fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, bem como certificar-se do envio da documentação em tempo hábil até a data limite para a avaliação da documentação.

2.8. Serão duas (2) vagas para docente permanente no PPGPA no quadriênio 2025-2028, sendo uma das vagas para compor o núcleo de docentes exclusivos do PPGPA.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Serão credenciados como professores permanente do PPGPA os docentes interessados que atenderem aos critérios de:

3.1.1. Produção científica e/ou tecnológica mínima, conforme estabelecido nesta Chamada interna (item 3.2);

3.1.2. Experiência na orientação de alunos de graduação e/ou pós-graduação (com pelo menos uma orientação de iniciação científica concluída como orientador principal);

3.1.3. Experiência em captação de recursos, e participação como coordenador ou colaborador, em ao menos um projeto aprovado em chamadas públicas;

3.1.4. Capacidade para ministrar disciplinas no programa.

3.2. A produção científica em artigos publicados deverá atingir, no mínimo, 240 pontos totais (correspondente ao menos em dois artigos em periódicos com Qualis B1 e dois com Qualis A4) no último quadriênio (2020, 2021, 2022, 2023, 2024), mais o ano corrente, conforme discriminado no Quadro 1.

3.2.1. Em caso do periódico não se encontrar classificado em nenhum estrato, será feita a sua classificação levando-se em consideração o somatório dos percentis máximos (Web of Science ou Scopus), conforme

orientação dos documentos da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros.

Quadro 1. Pontuação para artigos publicados (ou aceito para publicação) em periódicos, segundo o percentil relacionado ao estrato Qualis.

Extrato qualis	Percentil Correspondente	Pontuação
A1	>87,5	200
A2	75 a 87,5	100
A3	62,5 a 74,9	85
A4	50 a 62,4	70
B1	37,5 a 49,9	50

3.2.2 Caso haja artigos aceitos para publicação, estes devem ser comprovados através do envio da carta de aceite;

3.3 A experiência em orientação (concluída) de alunos será pontuada conforme descrito no Quadro 2.

Quadro 2. Pontuação para as orientações concluídas.

Tipo de orientação	Pontuação por Orientação
TCC/Monografia/Iniciação Científica (máximo 10 orientações)	20
Orientação de TCC pós-graduação (lato senso) (máximo 10 orientações)	20
Orientação de Mestrado	50
Coorientação de Doutorado (máximo 2 orientações)	60
Orientação de Doutorado	100

3.4 A capacidade de captação de recursos para pesquisa será avaliada pelo número de projetos de pesquisa aprovados, bem como com agências de fomento estaduais e/ou nacionais dentro do último quadriênio e com empresas privadas (últimos 3 anos), nos quais conste como coordenador ou integrante da equipe. No caso de compor a equipe executora de projeto coordenado por outrem, documentação comprobatória deve ser anexada.

3.4.1. A capacidade de captação de recursos (projetos e financiamentos) seguirá os critérios de pontuação estabelecidos no Quadro 3.

3.4.2 Para fins de comprovação e contagem de pontos serão considerados somente projetos aprovados e cadastrados no setor competente das IES ou Institutos, com registro no sistema ou órgão responsável na IES do docente, ou projetos com termo de outorga vigente a partir de 2021.

Quadro 3. Pontuação atribuída a cada tipo de financiamento de projeto.

Tipo de Financiamento ou Projeto	Pontuação por Projeto ou Financiamento
----------------------------------	--

Financiamento Público ou Privado no qual atue como membro da equipe (comprovar com carta do coordenador)	25
Financiamento Público ou Privado no qual atue como coordenador	100

3.5 A análise das informações e o ranqueamento dos candidatos será realizada através do somatório da pontuação obtida de acordo com os Quadros 1, 2 e 3 (Apêndice B).

3.5.1 Em caso de empate da pontuação final, será utilizado como critério de desempate:

a) maior pontuação obtida na produção de artigos em periódicos (Quadro 1);

b) menor tempo de obtenção do título de doutor.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Inscrições	1º a 15 de setembro de 2025
Homologação das inscrições	18 de setembro de 2025
Recurso contra o resultado da homologação das inscrições	19 de setembro de 2025
Resultado Final da homologação das inscrições	22 de setembro de 2025
Análise da documentação	23 a 25 de setembro de 2025
Resultado preliminar de credenciamento	26 de setembro de 2025
Recurso contra o resultado preliminar de credenciamento	29 de setembro de 2025
Resultado Final	29 de setembro de 2025

5. DO RESULTADO

5.1.O resultado do processo de credenciamento docente será divulgado conforme o cronograma, e disponibilizado na página eletrônica do PPGPA/UEMA producaoanimal@ppg.uema.br.

5.2. O resultado final será deliberado via parecer da Comissão de Credenciamento, designada pelo Colegiado do Programa, considerando a análise da documentação apresentada. Posteriormente, o parecer será submetido à aprovação do Colegiado do Programa.

5.3. A Comissão de Credenciamento será responsável pela avaliação da documentação e apresentará o resultado do trabalho ao Colegiado do PPGPA.

5.3.1. O Colegiado se manifestará, podendo deliberar por alguma alteração no resultado apresentado pela comissão, desde que dentro das normas deste edital e necessidades do PPGPA.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser enviados via requerimento com assinatura eletrônica e em formato PDF, exclusivamente para o e-mail <producaoanimal@ppguema.br>, até às 18h, horário de Brasília, nos prazos definidos no cronograma (item 4).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPA e, se for o caso, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG/UEMA.

7.2 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <producaoanimal@ppguema.br>.

Profa. Dr^a. Fabiana Penalva de Melo
Coordenador PPGPA/UEMA

Visto:

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA PENALVA DE MELO, COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL**, em 29/08/2025, às 15:50, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 01/09/2025, às 10:52, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9613559** e o código CRC **FB06A327**.